



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: pmcamacho@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 713/2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A CORPORAÇÃO MUSICAL PADRE ALBERTO”.

BRUNO LAMOUNIER FURTADO, Prefeito Municipal de Camacho, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social a Corporação Musical Padre Alberto, CNPJ 17.631.380/0001-65.

Art. 2º - O valor anual destinado à referida Subvenção Social será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo repassado à entidade mensalmente no período de janeiro a dezembro.

Parágrafo único - A referida Corporação deverá apresentar seu plano de aplicação e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito especial no orçamento vigente criando a dotação para o repasse autorizado no artigo 1º, na Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo com a seguinte rubrica:

02.010.000	-Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
13	- Cultura	
392	- Difusão Cultural	
2203	- Manutenção de Subvenções à entidades Culturais	
3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	12.000,00

Art. 4º - Como fonte de recursos para o crédito especificado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

02.010.000	-Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
23	- Comercio e Turismo	
695	- Turismo	
0192	- Construção de Centro e Eventos	
1209	- Constr.Centro de Eventos rec. Convênios	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	12.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2017.

Bruno Lamounier Furtado
Prefeito Municipal